
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3118/2023

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DA REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição Estadual da Paraíba,

D E C R E T A :

Art. 1º - As repartições públicas da Prefeitura Municipal deverão funcionar em jornada diária de 06h corridas, de 07h às 13h, com exceção dos Órgãos que prestem serviços básicos de natureza continuada e todos aqueles que demandem jornada de trabalho específica, os quais deverão ser tratados por meio de ato do respectivo Secretário.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé-PB, 20 de novembro de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7A684717

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 21/11/2023. Edição 3494
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>